

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO MARIA CHALUB LEITE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Maria Chalub Leite, através do Comitê Executivo Maria Chalub Leite torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 08/2026, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Maria Chalub Leite.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação para realização de serviços de pintura e reparo em piso com instalação de lajotas em rampa de acessibilidade, para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Maria Chalub Leite, localizada à Rua Jaguari, nº 412 – Bairro Isaura Parente, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), sendo: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para o Lote I – Serviço de pintura; sendo: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais) para o Lote II – Serviço de instalação de piso.

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I – Serviço de pintura

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de pintura em corrimãos e guarda-corpos e portão de entrada, contemplando preparação das superfícies, limpeza, remoção de resíduos, lixamento e correção das imperfeições, aplicação de tinta de acabamento apropriada para metal, na cor branca. O serviço deve incluir mão de obra e materiais necessários para a preparação das áreas a serem pintadas e aplicação das demãos necessárias para obtenção de acabamento uniforme e adequado. Medidas dos corrimãos: barras horizontais: 125 metros; barras verticais: 17 metros e 10 centímetros; circunferência das barras: 12 centímetros	Serviço	1

LOTE II – Serviço de instalação de pisos

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de instalação de piso com lajota cerâmica rustica em rampa de acessibilidade contemplando preparação, limpeza e regularização da superfície, aplicação de argamassa adequada, assentamento das peças, alinhamento e nivelamento, execução de recortes e ajustes necessários, rejuntamento e limpeza final da área. Material e mão de obra incluso. Área de 2,42m ²	Serviço	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 2094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102;

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer o Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexecutáveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas poderão ser apresentadas até no dia da abertura.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Maria Chalub Leite no dia 14 de outubro de 2026 às 8h.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por lote**. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Da Habilitação Técnica dos Proponentes

6.1 As empresas deverão vistoriar as dependências da Contratante e os equipamentos constantes do no **Item 2** para fins de recebimento do **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, a ser emitido pelo Presidente ou Tesoureiro do Comitê Executivo, devidamente referendado com data e assinatura;

6.2 A versão original do Atestado de Visita Técnica será apresentada junto com o envelope de proposta, como qualificação técnica (habilitação). As empresas que não realizarem a visita técnica serão automaticamente desabilitadas;

7. Das Obrigações da Contratada

7.1 Realizar os serviços que trata este Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

7.2 A garantia dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias;

7.3 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

7.5 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do local de execução e adequação à rotina, por se tratar de ambiente escolar;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte

da prestação de serviço a que está obrigada;

7.7 Instruir seus empregados quanto à responsabilidade da guarda dos equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados durante a execução dos serviços – não cabendo, portanto, ao Contratante, zelar por eles;

7.8 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante

8. Local e Prazo para entrega da execução dos serviços e forma de pagamento

Os serviços serão executados na parte física da Escola Maria Chalub Leite no prazo de 07 (sete) dias úteis (na área de entrada da escola) que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

9. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar a seguinte documentação:

9.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

9.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

9.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

9.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

9.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

9.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

9.8 – Atestado de Capacidade Técnica.

Rio Branco – Acre, 08 de outubro de 2026

Gleilson de Araujo da Silva
Presidente do Comitê Executivo Maria Chalub Leite